

Edital n. 208/2024

**Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do Carvão Mineral –  
CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de seleção e de distribuição das bolsas de iniciação científica para o projeto aprovado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2021 - Valorização do Carvão Mineral, com 10 (dez) bolsas de graduação com vigência máxima de 6 (seis) meses e 1 (uma) bolsa de graduação com vigência máxima de 3 (três) meses a contar do dia 17 de junho de 2024.

### 1. Dos objetivos da Chamada Pública FAPESC Nº 35/2021 - Carvão Mineral

1.1. Apoiar propostas de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica do setor de mineração do carvão catarinense de Instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs), com foco de pesquisa na região carbonífera de Santa Catarina que valorizem o desenvolvimento sustentável do setor, conforme exigências e disposições da Lei 14.127 de 2007 e Decreto 1.493 de 2008.

### 2. Do Cronograma

Ações	Data
Inscrição dos candidatos e entrega de documentos para análise do perfil socioeconômico (via e-mail <a href="mailto:bolsascarvaomineral@unesc.net">bolsascarvaomineral@unesc.net</a> )	<b><u>22 a 29/05</u></b>
1ª Etapa: Etapa eliminatória: Resultado da análise da documentação do perfil socioeconômico	<b><u>05/06</u></b>
Prazo interposição de recurso via e-mail	<b><u>06/06</u></b>
Divulgação preliminar dos classificados da 2ª etapa	<b><u>07/06</u></b>
2ª etapa: Etapa classificatória - entrevista específica do coordenador do projeto ( <b>remota, sendo utilizado o aplicativo Google Meet</b> )	<b><u>10 e 11/06</u></b>
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	<b><u>12/06</u></b>
Prazo para interposição de recurso via e-mail	<b><u>13/06</u></b>
Divulgação final dos bolsistas selecionados	<b><u>14/06</u></b>
Início da contratação dos bolsistas a partir de:	<b><u>17/06</u></b>

### 3. Das Bolsas

3.1. Para o projeto “**DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO INTEGRADO DE REJEITOS DA MINERAÇÃO DE CARVÃO**”, coordenado pelo Prof. Dr. Elídio Angioletto, serão concedidas **10 (dez) bolsas de graduação** pelo período de até **6 (seis) meses**; **01 (uma) bolsa de graduação**, pelo período de até **3 (três) meses**.

3.2. As bolsas para o projeto “**DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO INTEGRADO DE REJEITOS DA MINERAÇÃO DE CARVÃO**” assegurará auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais para bolsas de graduação.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pelo coordenador do projeto, diretamente ao bolsista por meio de depósito em conta bancária no Banco do Brasil.

#### **4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições, com o envio da documentação mencionada no item 4.5, deverão ser realizadas até às 23h59min do dia **29 de maio de 2024**, de forma eletrônica por meio do e-mail [bolsascarvaomineral@unesc.net](mailto:bolsascarvaomineral@unesc.net).

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a solicitação e a confirmação de recebimento do comprovante de inscrição via e-mail, ficando a UNESCO totalmente isenta de quaisquer falhas que eventualmente venham a ocorrer nesta etapa do processo seletivo.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4. São requisitos para inscrição dos estudantes:

4.4.1. Graduação:

- a) estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNESCO;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) apresentar declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C); e
- e) apresentar os documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico (anexo D).

4.5. Documentos para inscrição:

4.5.1. Graduação:

- a) formulário de inscrição, conforme modelo em anexo (anexo A);
- b) comprovante matrícula assinado pela direção da instituição;
- c) declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C)
- d) documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico (anexo D).

#### **5. Da Seleção dos estudantes:**

5.1. A seleção será realizada mediante análise de perfil socioeconômico e entrevista com os candidatos (1ª etapa eliminatória e 2ª etapa - Classificatória).

5.2. Para a 1ª etapa, será realizada análise de perfil socioeconômico com entrevista, levando em consideração a renda per capita dos candidatos. Serão classificados para a 2ª etapa os candidatos com até um salário mínimo e meio de renda per capita.

5.3. Na 2ª etapa, a entrevista, considerará a experiência do candidato com atividades de iniciação científica e/ou na linha de pesquisa do tema do projeto. A entrevista será conduzida pelo coordenador do projeto (item 3.1), por professor integrante da equipe do projeto por ele indicado e, eventualmente, também por um representante indicado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu.

5.3.1 O candidato deverá dispor de acesso à internet, bem como, de tecnologias que viabilizem a realização da entrevista de forma remota, sendo utilizado o aplicativo Google Meet.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com o perfil mais adequado para o desenvolvimento do projeto.

## 6. Da Implementação da Bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- b) número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil;
- c) currículo do estudante cadastrado na Plataforma *Lattes* (o preenchimento poderá ser realizado em conjunto com o coordenador do projeto).

6.2. Deverão ser assumidos os seguintes compromissos:

6.2.1. Pelo professor orientador:

- a) elaborar, juntamente com o estudante, um plano de atividades exequível para o período da bolsa;
- b) enviar para o e-mail [bolsascarvaomineral@unesc.net](mailto:bolsascarvaomineral@unesc.net) o plano de trabalho junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu até uma semana após o início das atividades;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios (trabalho final, artigo, etc.) e material para apresentação dos resultados em publicações, seminários, entre outros;
- d) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- e) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- f) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) acompanhar os estudantes no Seminário de Iniciação Científica da UNESCO;
- i) consultar o serviço de biossegurança da instituição, para que sejam especificados os EPIs, equipamentos de proteção individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- j) utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem.

6.2.2. Pelo estudante/acadêmico bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação, apresentando-o após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de pôster ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPESC e da UNESCO, nos trabalhos apresentados;
- e) devolver à FAPESC ou à UNESCO, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) fazer uso de EPI, equipamento de proteção individual adequado, quando houver recomendação;
- g) a cada 6 meses comprovar a manutenção do vínculo acadêmico ao coordenador;
- h) comunicar ao coordenador em caso de trancamento ou desistência.

6.2.3. Pela instituição/parceira, local de execução das atividades:

- a) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou pôster, das suas atividades;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- c) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes da FAPESC;
- d) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio da FAPESC;
- e) fornecer os equipamentos de EPI;

d) enviar à FAPESC relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de iniciação científica e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPESC.

## **7. Acompanhamento e Avaliação**

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- a) relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b) participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/pôster do trabalho.

## **8. Do Cancelamento da Bolsa e da Substituição dos Bolsistas**

8.1. O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento das atividades de pesquisa.

8.2. Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, por meio do formulário de substituição (Anexo B), assinado pelo professor orientador e pelos acadêmicos em questão.

8.3. As solicitações feitas após o **quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte**, sendo vedada a retroatividade.

8.4. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

8.5. É de responsabilidade do professor-orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

## **9. Da Desistência do Projeto**

9.1. O acadêmico bolsista que abandonar a proposta aprovada, impossibilitando sua continuidade, deverá ressarcir à FAPESC e à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

9.1.1. O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessárias para a continuidade da pesquisa.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, que poderá ainda dispensar o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1. Os estudantes selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) descumprimento dos compromissos assumidos pelo acadêmico bolsista.

10.2. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que o fato seja devidamente justificado.

10.3. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola;
- c) conclusão do ensino médio;
- d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC.

10.5. O presente processo terá validade durante o período de execução do projeto de Valorização do Carvão Mineral, inclusive para fins de substituição dos bolsistas.

Criciúma, 20 de maio de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes**

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão*

ANEXO A

**Ficha de Inscrição – Edital 12/2023**  
**Bolsas de Iniciação Científica para o Projeto Valorização**  
**do Carvão Mineral UNESC/FAPESC**

**Dados Pessoais:**

Nome do candidato:	
CPF:	
Data Nascimento:	
E-mail:	Fone:
Instituição onde estuda ( <input type="checkbox"/> ) UNESC - Código Acadêmico: _____ ( <input type="checkbox"/> ) OUTRAS : _____	

**Tipo de bolsa (Selecionar):**

Ensino médio:	
Ensino técnico:	
Graduação:	

**Projeto de interesse (Selecionar):**

Projeto	Coordenador	
DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO INTEGRADO DE REJEITOS DA MINERAÇÃO DE CARVÃO	PROF. DR. ELÍDIO ANGEOLETTO	

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Assinatura do candidato**

ANEXO B

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE UNESC  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO ACADÊMICO-BOLSISTA

Título do Projeto	Nº Projeto (    )
Programa:	Ano Início: _____ Ano Término: _____

Nome do Professor-Orientador
------------------------------

Nome do Acadêmico-Bolsista Atual			Data saída
E-mail	Fone	Código do Aluno	Curso

Nome do Acadêmico-Bolsista Substituto			Data substituição
E-mail	Fone residencial	Celular	
CPF	Identidade	Código do Aluno	Curso

<b>JÁ POSSUI ALGUM TIPO DE BOLSA: SIM ( ) NÃO ( )</b> <b>INFORME QUAL? _____</b>
---

Motivo da substituição:
-------------------------

Preenchimento obrigatório para todos os campos acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico-Bolsista Atual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico-Bolsista Substituto

## ANEXO C



Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do Carvão Mineral -  
CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2021



### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro que minha família não tem condições de financiar meus estudos.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Acadêmico



## ANEXO D

### DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PERFIL SÓCIOECONOMICO

a) Formulário para Análise de Perfil Socioeconômico; (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net) no link da Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral).

a1) Declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C do edital)

b) Termo de Compromisso, conforme modelo, disponível no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”;

c) RG e CPF de todos os integrantes do grupo familiar (Certidão de Nascimento, no caso de menores de idade).

d) Declaração de Estado Civil (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”), para os maiores de 18 anos (este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados) OU Declaração de União estável / Certidão de casamento, se for o caso.

e) Comprovante de RENDA MENSAL INDIVIDUAL e/ou FAMILIAR BRUTA. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos, conforme o tipo de atividade, de cada membro da família que possua renda. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

#### **e.1) SE ASSALARIADO**

I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.

II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

#### **e.2) SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)**

I - Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”)

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”.

A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas;

#### **e.3) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)**

I - DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício) retirado no caixa eletrônico do seu banco Extrato. Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações

Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”.

**e.4) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II)**

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”)

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”.

**e.5) - SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III, IV e V)**

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2022 ano calendário 2021 juntamente com a DIRPF caso declare;

III - RAIS 2022 (Relação Anual de Informações Sociais);

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”.

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

**e.6) SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA**

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo juntamente com a Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”.

II – Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pelo setor ao qual é bolsista e/ou realiza pesquisa, informando período e valor recebido do mesmo juntamente com a Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”.

**e.7) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II ou III, conforme situação)**

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, juntamente Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”.

II - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”)

III - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou de não recebimento de pensão, se for o caso (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

**e.8) COMPROVANTE DE DESEMPREGO**

I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 18 anos que não possuam carteira de Trabalho apresentar modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”.

f) **DIRPF** – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2022 e ano-calendário 2021, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.

• Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante do ano de 2022, disponível no [link](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp) para consulta: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

g) Declaração que não recebe auxílio financeiro dos pais em caso de a situação familiar ser individual.

h) Declaração de Casa Cedida (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

i) Contrato de aluguel ou recibo de aluguel e Divisória de aluguel (se for o caso)

j) Comprovante de residência atualizado.

\*Todos os documentos comprobatórios, deverão estar em fotocópia legível, sob pena de desclassificação.